



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.090/2015

Autor: Vereador Welberth Porto de Rezende.

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Pedro Leon da Silva Carvalho, a atual Unidade Básica de Saúde do Visconde de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2015.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR  
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição N.º	3438
Data	13/01/15 pag 09
	<i>Aluizio Junior - 27.405</i>
	SECRETÁRIO